INDICAÇÃO Nº 173/21

De 05 de março de 2021

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

INDICO à Mesa Diretora desta Casa, após ter ouvido o Plenário e de acordo com os trâmites legais e regimentais que seja encaminhada essa indicação ao Poder Executivo Municipal, às Secretárias competentes: **que seja elaborado um projeto para implantação de Energia Solar baseado em estudo de viabilidade inicialmente para o prédio da Prefeitura Municipal de Itapetinga que venha atender as demandas locais e que seja realizado planejamento para a implantação em posteriores prédios públicos municipais, como escolas, secretarias com sedes próprias, equipamentos que compõe a rede pública municipal, conforme viabilidade financeira e demanda existente.**

Sala das Sessões, 05 de março de 2021.

LUCIANO SANTOS ALMEIDA
VEREADOR MDB
GABINETE PARLAMENTAR N° 04/TÉRREO

JUSTIFICATIVA

Caros Vereadores,

Através desta **INDICAÇÃO** sugere-se ao Poder Executivo Municipal a elaboração de um projeto para implantação de Energia Solar, conforme viabilidade, inicialmente para o prédio da Prefeitura Municipal de Itapetinga **que venha atender as demandas locais e que seja realizado planejamento para a implantação em posteriores prédios públicos municipais, como escolas, secretarias com sedes próprias, equipamentos que compõe a rede pública municipal, conforme viabilidade financeira e demanda existente.**

Os principais custos benefícios da Energia Solar são:

- *Os únicos gastos são a instalação e a manutenção, que é menos frequente em comparação às outras fontes de energia;*
- *A energia solar possui um baixo impacto ambiental;*
- *Necessita de pouco espaço para instalação, se tornando acessível à qualquer construção;*
- *É instalada de forma simples, alcançando locais remotos de uma forma simples e fácil, sem precisar de grandes alterações e obras demoradas;*
- *Pode ser utilizada como fonte de eletricidade para toda a estrutura física do imóvel utilizado, além de fonte de aquecimento para a água;*
- *Não faz barulho, nem cheiro, sendo imperceptível aos usuários;*
- *É uma fonte de energia pura, infinita, renovável, ilimitada e sustentável.*

Além deste há benefícios como sustentabilidade, retorno de investimento, instalação rápida e durabilidade de equipamentos, além de gerar créditos que podem ser direcionados à distribuidora da energia, a fim de abater despesas do serviço em outro imóvel de mesma propriedade.

Diante deste, com a intenção de redução de custos a médio e longo prazo e em respeito ao Meio Ambiente, espera-se apreciação do Poder Executivo que seja priorizada esta indicação, e aos Nobres Pares a **aprovação** da presente **INDICAÇÃO.**

O Autor